MPV Nº 996/2020

Institui o Programa Casa Verde e Amarela.

EMENDA N.º				

Suprima-se o Inciso I do art. 23 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória revoga a legislação que criou o cartão-reforma. Ocorre que o cartão-reforma foi uma experiência positiva, tendo alcançado e beneficiado diversas famílias de baixa renda, contribuindo para suas possibilidades de dar dignidade e boas condições às suas moradias.

O cartão-reforma oferece auxílio em dinheiro em forma de crédito em cartão físico para famílias de baixa renda que têm necessidade de realizar reformas em suas residências. Ressalte-se que reforma, aqui, não é algo supérfluo, mas sim algo diretamente ligado à qualidade de vida das famílias. Muitas famílias de baixa renda enfrentam problemas como janelas quebradas, goteiras, instalações elétricas e sanitárias com defeitos ou vazamentos etc. São questões que prejudicam grandemente a saúde e a qualidade de vida dessas pessoas.

O cartão pode ser usado para compra de materiais de construção. O beneficiado deve entrar com os serviços. Importante destacar que ao extinguir esse programa, o governo atenta contra o princípio do não retrocesso do direito social, já consagrado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Deputado Danilo Cabral PSB/PE